



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.365/2013

Autores: Vereadores Luciney Muller Bampi, Valter Brito da Silva e Carlos Roberto Batista do Nascimento.

Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/11/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES PARA INCLUSÃO À MORADIA (ASCIM), com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Avenida A, s/nº, quadra nº 13, no Conjunto Residencial Bonito, nesta cidade de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 17.139.898/0001/86.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0972 Fls. 004
Dia: 21/11/13

Prefeitura de Amambai - eguJY0jq

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS